

**DECRETO Nº 01/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Picos para o exercício de 2025”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, VI da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 262, parágrafo único da Lei 1.666 de 14 de dezembro de 1.990, bem como o Decreto nº 23.474, de 12 de dezembro de 2024 do Governo do Estado do Piauí;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica fixada em R\$ 47,40 (quarenta e sete reais e quarenta centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Picos – UFM, para o exercício de 2025.

**Art. 2º** – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**

Prefeito Municipal de Picos